

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202403/0809
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Paranhos
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 922,47€ (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos).

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços». Os candidatos deverão executar as suas funções nas áreas de atuação comuns aplicadas às competências funcionais previstas nos serviços administrativos do cemitério da Freguesia de Paranhos, nomeadamente organização e arquivo processual, serviço de tesouraria, marcações e registos de inumações, exumações, remissões e cremações, processos de averbamento de sepulturas, registo do expediente, bem como, outras tarefas que venham a ser atribuídas nos serviços da autarquia.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho de 27/02/2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Paranhos		Rua Álvaro de Castelões, 811	Porto	4200047 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: candidaturas@jfparanhos.pt

Contacto: 225020046

Data Publicitação: 2024-03-20

Data Limite: 2024-04-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso n.º 6135/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 57/2024 de 20/03/2024 Aviso - Abertura de Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico para o Cemitério da Freguesia de Paranhos. 1. Nos termos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que por deliberação da Junta de Freguesia de Paranhos de 27 de fevereiro de 2024 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), o procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico para o Cemitério da Freguesia de Paranhos. 2. Local de trabalho: área da Freguesia de Paranhos. 3. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: para o exercício de funções da carreira e categoria de Assistente Técnico tal como descrito no Anexo I da LTFP, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional e de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2024: «Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços». Os candidatos deverão executar as suas funções nas áreas de atuação comuns aplicadas às competências funcionais previstas nos serviços administrativos do cemitério da Freguesia de Paranhos, nomeadamente organização e arquivo processual, serviço de tesouraria, marcações e registos de inumações, exumações, remissões e cremações, processos de averbamento de sepulturas, registo do expediente, bem como, outras tarefas que venham a ser atribuídas nos serviços da autarquia. 3.1. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP. 4. Determinação do posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP a posição de referência é a 1ª posição remuneratória, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração 922,47€ (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos). 4.1. Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem de informar previamente a Junta de

Freguesia de Paranhos da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem. 5. Âmbito do recrutamento: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público de acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da LTFP. 6. Requisitos de admissão: conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) A não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 7. Habilitações Académicas exigidas: 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º LTFP. 7.1. Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; 8. Os candidatos deverão reunir todos os requisitos de admissão indicados até à data limite de apresentação das candidaturas. 9. Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta entidade, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário de Candidatura a Procedimentos Concursais, datado e assinado, o qual se encontra disponível em Procedimento Concursal (www.jfparanhos-porto.pt), devendo ser entregue até ao último dia do prazo fixado, por uma das seguintes vias: a) Pessoalmente: na secretaria da Junta de Freguesia de Paranhos, sita na Rua Álvaro Castelões, 811 – 4200-047 Porto, durante o horário de atendimento, dias úteis, entre as 9:00h e as 12:45 e das 14:00 às 16h45; b) Por correio eletrónico para o endereço candidaturas@jfparanhos.pt. 10.1. O candidato deverá identificar no formulário os seguintes elementos: a) Identificação de forma clara e inequívoca do procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do formulário de candidatura, do código da publicação do procedimento que corresponde o aviso da Bolsa de Emprego Público ou o número do aviso publicado no Diário da República e a respetiva referência; b) Identificação da entidade que realiza o procedimento; c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, morada completa, telefone e endereço de correio eletrónico; d) Declaração sob compromisso de honra que cumpre os requisitos de admissão, nomeadamente o nível habilitacional e a veracidade dos fatos constantes da candidatura; 10.2. Para efeitos de notificação dos candidatos, será utilizado, unicamente o endereço de correio eletrónico constante no formulário de candidatura; 10.3. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 11. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia simples do certificado de habilitações, ou documento legalmente reconhecido; b) Para os candidatos detentores de vínculo de emprego público: declaração atualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, na qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como, a carreira e categoria de que seja titular e da descrição das funções exercidas e classificação obtida nos últimos três anos, nível de avaliação de desempenho os termos do SIADAP (se aplicável); c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerceu ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas), a avaliação de desempenho obtida e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do respetivo mérito; d) Documentos comprovativos das declarações constantes do curriculum vitae, nomeadamente no que respeita às habilitações, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho (originais ou fotocópias). 11.1. Assiste aos membros do júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre qualquer

situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sob pena de não serem consideradas. 12. Métodos de seleção:

12.1. Os métodos de seleção a utilizar obrigatoriamente, no recrutamento de candidatos sem vínculo jurídico de emprego público, são: prova escrita de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências.

12.2. Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências, exceto, quando afastados, por escrito, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 12.3. Cada um dos métodos de seleção, bem como as suas fases são de carácter eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 21.º, da Portaria. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases, de acordo com o previsto no ponto 4 do artigo 21.º da Portaria. 12.4. De acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Os restantes candidatos serão considerados excluídos, dispensando assim a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes.

13.- Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos (PC): vai incidir sobre conteúdos de natureza genérica decorrentes do estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, em que a sua ponderação, para a avaliação final será de 50%. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, de realização individual, em suporte de papel, consistindo em questões abertas, que têm de ser justificadas com a legislação respetiva, sendo concedida a possibilidade de consulta apenas da bibliografia/legislação infra indicada em formato papel, sem anotações e/ou comentários, e resolução de cálculo, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet). A prova escrita terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos, podendo essa duração ser alargada até ao limite de 120 (cento e vinte minutos), para os candidatos com grau de deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a realização da prova de conhecimentos. A prova de Conhecimentos será classificada numa escala de 0 (zero) a 20(vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas; A estrutura da prova e respetiva valoração consta da ata do Júri. i) Legislação/bibliografia de referência, na sua redação atual: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -Decreto-Lei n.º 47344 – Que aprova o Código Civil, Livro V – Direito das Sucessões. 13.1. A Avaliação Psicológica destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Este método de seleção terá uma ponderação de 25% na valoração final, será expressa através das menções classificativas de apto e não apto. 13.2. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida e terá uma ponderação de 60% na valoração final. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho

a ocupar. 13.3. Para efeitos da alínea d), o júri do procedimento concursal atribuirá a classificação de 10,00 valores aos candidatos que, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar. 13.4. A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada de 0 a 20 valores. Este método de seleção terá uma ponderação de 25% na valoração final. Para os candidatos na situação referida no ponto 12.2., este método de seleção terá uma ponderação de 40% na valoração final. 14. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. 14.1 A valoração final dos métodos de seleção obrigatórios, mencionados no n.º 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula: $VF = (PC \times 50\% + AP \times 25\% + EAC \times 25\%)$ Em que: VF - Valoração Final; PC - Prova de Conhecimentos; AP - Avaliação Psicológica; EAC - Entrevista Avaliação de competências. 14.2 - A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 12.2 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula: $VF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$ Em que: VF - Valoração Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; 15. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são publicitadas no site da Junta de Freguesia, bem como, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Freguesia de Paranhos em Procedimento Concursal (www.jfparanhos-porto.pt) e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 16. Notificação dos candidatos - De acordo com o preceituado no n.º 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9/09, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1, do art.º 112.º do CPA, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção. 17. O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado através de requerimento, dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal. 18. Quotas de Emprego - De acordo com o n.º 3, do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 20. Composição do Júri do procedimento: • Presidente do Júri – Patrícia Filipa Moreira Teixeira- Técnica Superior; • Vogais Efetivos – Maria Cristina Matos Santos – Assistente Técnica, (que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Mariana de Araújo Almeida – Técnica Superior; • Vogais Suplentes – Patrícia Alexandra Gomes Neto - Técnica Superior e Filipe Afonso Costa Vieira Pinto Teixeira – Técnico Superior. 21. A lista unitária de ordenação final será disponibilizada, após a sua homologação, na página da Junta de Freguesia em Procedimento Concursal (www.jfparanhos-porto.pt), e afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Paranhos, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação. Paranhos, 28 de fevereiro de 2024 - O Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos, Luís Miguel Seabra de Freitas.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		